



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA DE REDAÇÃO Nº ____/2022

O artigo 36º, parágrafo único, do Projeto de Lei do Executivo nº 040/2022, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

(...)

Parágrafo único. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e taxa de coleta de resíduos sólidos, deverão constituir objeto de Projetos de Lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

Aracruz/ES, 06 de julho de 2022.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora – REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária, pois visa conferir melhor técnica legislativa, com perfeita compreensão do dispositivo legal.

Por todo o anteriormente exposto, apresentamos a presente Emenda de Redação.

Aracruz/ES, 06 de julho de 2022.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora – REPUBLICANOS